



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 07 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 184/2023
(Ref: Requerimento n.º 71/2023)

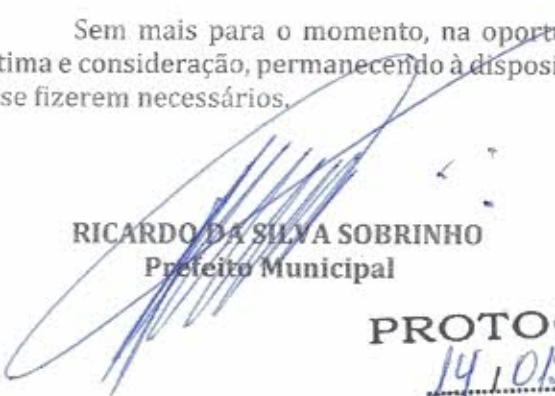
Ilmo Sr. Presidente;

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 71/2023, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

O Município prioriza a realização de serviços de manutenção de estradas rurais de acordo com o volume de utilização e seu estado de conservação. Eventualmente é possível a realização de serviços em propriedades rurais por conveniência de manutenção de estradas, como por exemplo abertura de esgotos e realização de curvas de nível. Estes e outros serviços podem ser realizados em razão também de proximidade do local em que há serviços de manutenção de estradas, mediante o recolhimento na tesouraria dos valores de horas de máquinas estabelecidos anualmente através de decreto municipal n.º 44 de 12 de dezembro de 2022.

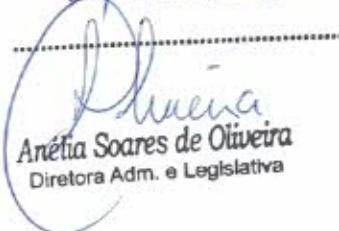
Portanto, não há ordem cronológica de atendimentos para prestação de tais serviços, pois a prioridade é a manutenção de estradas rurais. Assim, outros serviços podem ser realizados de acordo com a proximidade dos serviços de manutenção de estradas e conveniência de manutenção de estradas.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

14/12/2023


Anaézia Soares de Oliveira
Diretora Adm. e Legislativa

EXMO. SR.
ATILIO DONIZETI PRATA VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.